

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN Nº 460, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de João Neiva, em regime especial como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O **Presidente da Câmara Municipal de João Neiva**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, resolve:

Considerando o estado de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19); as normas anteriormente publicadas pelo Município, Estado do Espírito Santo, União e Órgãos Públicos, bem como o contexto atual,

### **RESOLVE:**

**Art.** Manter a suspensão do atendimento ao público, permanecendo o regime especial de funcionamento até o dia **30/04/2020**.

**Art. 2º** Os servidores da Câmara Municipal poderão trabalhar por meio remoto.

**Parágrafo único** Os servidores cujos serviços dependam de atuação interna no âmbito da Câmara Municipal, poderão trabalhar em isolamento, evitando o contato com outras pessoas.

**Art. 3º** As sessões ordinárias previstas no calendário oficial permanecem suspensas, salvo a necessidade de deliberação de proposições em caráter de urgência, o que será analisado caso a caso.

**Art. 4º** As demandas direcionadas ao Poder Legislativo poderão ser comunicadas pelo celular (27) 99616-8210, diretamente com a Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 24 de abril de 2020.

**WALDEMAR JOSÉ DE BARROS**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 24 de abril de 2020.

  
**CARLA CANIÇALI/SUCE**  
Assistente Legislativo